



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA Nº. 304, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, À SERVIDORA SORAYA LAMAS VECCHI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO E INFANTIL E MONITOR (A) ESCOLAR, MATRICULAS Nº 5109 E 5152, NO CENTRO MUNICIPAL MARIA FERREIRA XAVIER E NA CRECHE MUNICIPAL ALZIRA B FERREIRA".

PUBLICAÇÃO NO DIA
12/08/24
Ato: Portaria 304/2024
C. Rocha
Público
Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ADRIANO CARVALHAES GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **SORAYA LAMAS VECCHI**, é contratada, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e Monitor (A) Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Licença Saúde, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

A



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida, licença por motivo de doença à Servidora **SORAYA LAMAS VECCHI**, referente ao cargo de Professora de Educação Infantil e Monitora, pelo período compreendido entre os dias **12/08/2024 até 26/08/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 12 de junho de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Pirauba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal